

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de novembro de 1994.

Aldy Nunes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 153/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a receita do município de Tianguá para o exercício financeiro de 1995 estimada em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e será arrecadada de conformidade com a legislação específica vigente, segundo a distribuição do anexo respectivo, parte desta lei.

Art. 2º. Fica a despesa igualmente estabelecida em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) e será realizada em consonância com o anexo II, dentro do enquadramento do município na legislação pertinente.

Art. 3º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, observadas as normas legais vigentes no tocante ao endividamento decorrente dos financiamentos contratados.

Art. 4º. O poder executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso e determinará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter equilíbrio financeiro indispensável.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de novembro de 1994.

Aldy Nunes
Prefeito Municipal

LEI Nº. 154/94, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da despesa, crédito adicional especial até o limite estipulado nos projetos abaixo especificados:

08.00 – Educação e Cultura

44 – Ensino Superior

208 – Campus Universitário

120 – Construção de Campus Avançado

4140 – Obras e instalações

Vr. R\$ 150.000,00

04.00 – Secretaria de obras

16 – Transporte

88 – Transporte rodoviário

532 – Terminal Rodoviário

1.21 – Construção do Terminal